

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:15BB0700

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

Processo inexigibilidade nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD

CNPJ Nº 78.113.826/0001-54

Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER

CPF nº 394.736.359-15

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná através da Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 45.314,22 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 25/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8EFBA8FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023**

LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a**ZENEIDE RIBEIRO MARTINS**, irmã do nosso Vereador **JOSIAS BUENO RIBEIRO**, ocorrido neste dia, onde a dor e a saudade emergem a perda

irreparável desta mulher guerreira, que honrosamente é considerada por todos os seus familiares e **CONSIDERANDO** que é o nosso dever, render as justas homenagens à família enlutada.

RESOLVE:

Art. 1ºFica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo motivo do falecimento da Sr.^a**ZENEIDE RIBEIRO MARTINS**.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador:693C8C5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 015/2022, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A
EMPRESA NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA.**

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE**, e a empresa **NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Sapopema – PR, à Avenida Manoel Ribas, 700, centro, inscrita no CNPJ nº 19.343.786/0001-78, neste ato representada pela Sra. Lorena Lacasas da Luz, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à aquisição de centos de salgado e centos de doces, refrigerante e sucos naturais diversos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 015/2022 assinado no dia 04/08/2022, passando a duração do aditamento para o período de 05/08/2023 até 04/08/2024, aditando no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, que corresponde a R\$ 1.736,86 (um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro. O aditivo justifica-se em razão do esgotamento dos itens objetos do contrato.

Parágrafo segundo. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

• _____

Nome:

CPF: